



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



Itens mais frequentes que geram pendências nos protocolos de pesquisa submetidos à avaliação pelo CEP-FURG:

- **Instituição proponente:** todos os projetos oriundos da Universidade Federal do Rio Grande, devem adicioná-la como Instituição Proponente, devendo ser adicionada na etapa 1 de submissão do projeto na Plataforma Brasil(PB) ou no momento do cadastro do pesquisador na PB.
- **Folha de rosto:** conter as assinaturas do pesquisador e do responsável pela instituição proponente (diretor ou coordenador de instituto), devendo ser pessoas distintas. Pode ainda, quando aplicável, conter identificação e assinatura de patrocinador externo.
- **Resolução ética:** O projeto deve, obrigatoriamente, citar uma ou as duas resoluções, quando cabível no desenho metodológico da pesquisa. A saber, as principais resoluções são a 466/12 ou 510/16.
- **Participantes:** Deve ser utilizado o termo Participante de Pesquisa e não mais “sujeito da pesquisa”. Descrever na metodologia como alcançar o número de participantes, apresentando os critérios de inclusão e de exclusão (que não podem ser totalmente contrários). Se no critério de exclusão não constar idosos, o TCLE deve apresentar letra maior, tamanho 14. Na PB pode ser inserido o número ZERO para participantes de pesquisa, quando aplicado métodos da Resolução 510/16, no entanto, no Projeto de Pesquisa deve constar uma explicação de quem são esses possíveis participantes, critérios de exclusão/inclusão.
- **Coleta de dados:** Manifestar que a coleta de dados iniciará apenas após aprovação do CEP. Descrever local e procedimentos da coleta, incluindo se haverá sala privativa, uso de gravador, tempo que o participante terá para responder questionários e número de tentativas para recolhimento.
- **Riscos e benefícios:** O arquivo do projeto e o TCLE devem apresentar os riscos e benefícios da pesquisa ao participante. No item riscos deve conter: “os pesquisadores

garantem assistência imediata, integral e gratuita aos participantes”. Liberdade de desistir da pesquisa é um direito do participante e não um risco/benefício.

- **Segurança e monitoramento de dados:** constar o local institucional, nome e sobrenome do responsável pela guarda e o tempo mínimo de 5 anos.
- **Crítérios para encerrar/suspender:** indicar possíveis razões/motivos que levem a não realização da pesquisa proposta.
- **TCLE/TALE:** apresentar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para maiores de 18 anos; Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) para menores de 18 anos e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para os responsáveis pelos menores de idade. Para a elaboração desses documentos, confira a lista disponível no site do CEP-FURG: <https://propesp.furg.br/pt/comites/cep-furg>
- **Indenização por danos:** O participante tem direito a indenização por danos decorrentes da pesquisa nos termos da Lei, e de ressarcimento das despesas diretamente decorrentes da participação na pesquisa. Tais informações devem ser apresentadas no TCLE.